



PROCESSO	Protocolo 1912630/2024
INTERESSADO	FELIPE GOMES MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO	Certidão Para Fins de Credenciamento - INCRA

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 75ª Reunião, por videoconferência, no dia 12 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020, que estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências;

Considerando a apreciação prévia do **Protocolo 1912630/2024 – Certidão Para Fins de Credenciamento do INCRA** pela conselheira **Andreza Carla Procoro Silva Pereira**.

DELIBERA:

1- Efetuar diligência no protocolo n. 1912630/2024, solicitando que o profissional apresente a documentação necessária, conforme **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0101-06/2020**, que indica a necessidade de comprovação de carga horária mínima de 360 horas, que contemple os componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 12 de março de 2024

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.

Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	X			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	X			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	X			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	X			

Histórico da votação:

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 12/03/2024

Matéria em votação: Certidão Para Fins de Credenciamento - INCRA

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 03/04/2024, às 14:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 04/04/2024, às 13:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 08/04/2024, às 14:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 14/05/2024, às 12:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **DD9CAEBD** e informando o identificador **0197745**.